



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, quarta-feira 06 de agosto de 2025

Ano: VII

Edição nº 1110

Página 1

ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SAMU REGIONAL NORTE NOVO Nº
01/2025

DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DAS
COMPETÊNCIAS DO CONSELHO
OPERACIONAL DO SUPORTE
BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA.

O Diretor técnico do SAMU Regional Norte Novo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções;

CONSIDERANDO a necessária formação do Conselho Operacional do SAMU 192;

CONSIDERANDO que o conselho operacional tem por finalidade avaliar a conduta operacional dos colaboradores do suporte básico e avançado de vida e assessorar o diretor do serviço, quanto à conveniência da adoção de medidas e condutas a serem tomadas.

CONSIDERANDO que o veículo de intervenção rápida, por ser um veículo leve (como caminhonetes ou SUVs), é utilizado para atender emergências médicas graves de forma ágil. Ele é tripulado por uma equipe composta geralmente por: Médico; Enfermeiro e Condutor socorrista;

CONSIDERANDO que o objetivo principal é chegar rapidamente ao local da ocorrência para prestar atendimento inicial e estabilização até a chegada de uma ambulância que possa fazer o transporte, juntamente com a equipe da VIR.

CONSIDERANDO as características do Atendimento VIR: Atendimento mais rápido: Por ser um veículo menor e mais ágil, consegue chegar mais rápido em locais de difícil acesso ou com muito tráfego; estabilização do paciente: atua nas situações mais críticas, iniciando os procedimentos de estabilização do paciente; alta complexidade: Usado em emergências como paradas cardiorrespiratórias, acidentes graves, entre outras.

CONSIDERANDO os exemplos de situações atendidas pela VIR: Acidentes de trânsito com vítimas graves; parada cardiorrespiratória; situações clínicas com risco iminente de morte; apoio a outras equipes do SAMU em atendimentos de alta gravidade.

Assinado por 2 pessoas: ETORE MOSCARDI LUZZARDI e SUZE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.idoc.com.br/verificacao/03B3-0849-DF6A-6701> e informe o código 03B3-0849-DF6A-6701



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, quarta-feira 06 de agosto de 2025

Ano: VII

Edição nº 1110

Página 3

- IV- Aprovação no TAF (teste de Aptidão Física) realizado pela unidade.
- V- Entrada e permanência na escala será definida pela necessidade do serviço, sendo necessária o comprimento dos itens acima descritos e aprovação de 100% do conselho operacional.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá/PR, 27 de maio de 2025

SUZIE A. Z. PUCILLO
Presidente do PROAMUSEP

ETORE MOSCARDI LUZIARDI
Diretor técnico do SAMU Regional Norte Novo

Astribado por 2 pessoas: ETORE MOSCARDI LUZIARDI e SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.idoc.com.br/verificacao/08B3-0949-DF6A-6701> e informe o código 08B3-0949-DF6A-6701



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, quarta-feira 06 de agosto de 2025

Ano: VII

Edição nº 1110

Página 4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0BB3-0849-DF6A-6701

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ETORE MOSCARDI LUZIARDI (CPF 368.XXX.XXX-60) em 23/07/2025 16:55:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA (CPF 650.XXX.XXX-97) em 25/07/2025 11:23:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/0BB3-0849-DF6A-6701>

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, quarta-feira 06 de agosto de 2025

Ano: VII

Edição nº 1110

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência da Secretaria de Saúde
Diretoria de Patrimônio, Manutenção e Conservação
Gerência de Transporte da Saúde
Av. São Paulo, 3591, - Bairro Vila Bosque, Maringá/PR,
CEP 87005-040 Telefone: (44) 3309-4748 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE BENS Nº 17/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO BEM MÓVEL POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ E CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP 87190-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvio Magalhães Barros II, portador do CI/RG 683.562-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 361.762.739-00, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada de CEDENTE, para REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA representada pela Secretária de Saúde de Maringá, Sr. Antônio Carlos Figueiredo Nardi, portadora do RG 788.740-9 SESP/Pr e inscrita sob o CPF 061.827.348-41, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CEDENTE.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, sediada na Avenida Nóbrega, nº370, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. Suzie Aparecida Pucillo, portadora do RG 4354029-7 SSP/PR e inscrito sob CPF 650.818.209-97 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Astorga CEP 86730-000, doravante denominado CESSIONÁRIO.

Considerando, ainda que o CEDENTE é ente consorciado do CESSIONÁRIO e há previsão expressa no Protocolo de Intenções no item I-16 da possibilidade da cessão de bens.

Considerando, que os veículos, objetos da cessão serão utilizados pelas Unidades de Suporte Avançado, Unidades de Suporte Básico e Unidades de Transporte do SAMU REGIONAL – NORTE NOVO.

Considerando que ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP foi delegado a gestão do SAMU REGIONAL – NORTE NOVO.

Têm entre si justos e contratados, a **CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, descrita na Clausula Primeira, mediante os termos e condições estipulados nas clausulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo é a cessão de uso, a título gratuito, de *veículos relacionados conforme*

Termo de Cessão de Uso Temporário de Bens 17 (6553196) SEI 01.08.00100173/2025.16 / pg. 1

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.idoc.com.br/verificacao/82C3-79B4-3F7B-F151> e informe o código 82C3-79B4-3F7B-F151



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, quarta-feira 06 de agosto de 2025

Ano: VII

Edição nº 1110

Página 6

anexo I, nas condições conforme arquivo fotográfico.

CLÁUSULA (SEGUNDA) - DA FINALIDADE

A presente cessão de uso tem como finalidade **exclusiva** atuação dos veículos como Unidade de Transporte, Unidade Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado no atendimento Pré Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência realizado pelo SAMU REGIONAL – NORTE NOVO.

Parágrafo Único. Ao objeto da cessão de uso, **não** poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no *caput* desta cláusula, ou seja para uso dos veículos para atividades administrativas, salvo mediante prévia autorização do CEDENTE, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

CLÁUSULA (TERCEIRA) - DA AVALIAÇÃO

Ao objeto da cessão de uso, são atribuídos os valores conforme anexo I, conforme Tabela FIPE, na importância total de **R\$ 1.840.000,00** (Um milhão oitocentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA (QUARTA) - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CESSÃO DE USO

Sem embargo de outras previsões normativas, a presente cessão de uso observará as seguintes condições:

- I - Precariedade da cessão, revogável a qualquer tempo, havendo interesse público, mediante notificação simples e expressa ao Cessionário, independentemente de indenização;
- II - Fiscalização periódica por parte da CEDENTE, através de servidor e/ou comissão designada;
- III - Vedação de transmissão de quaisquer direitos e/ou obrigações previstas no presente instrumento;
- IV - vedação de condutas consideradas lesivas.

CLÁUSULA (QUINTA) - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

A CEDENTE obriga-se a:

- I - Entregar o objeto da cessão de uso, através de Termo de Entrega lavrado, assinado, com testemunhas;
- II - Realizar vistorias, através de servidor e/ou comissão designada para fiscalização e inventário, em periodicidade semestral;
- III - Dar publicidade ao presente termo, conforme os normativos vigentes.

CLÁUSULA (SEXTA) – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A CESSIONÁRIA obriga-se a:

- I - Zelar pela integridade do objeto da cessão de uso, conservando-o em perfeito estado, de forma a manter as condições do Termo de Vistoria;
- II - Usar o objeto da cessão de uso exclusivamente para a finalidade prevista na Cláusula Segunda deste instrumento;
- III - assumir as despesas de consertos e de manutenção, necessários ao bom funcionamento do objeto da cessão de uso;

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.idoc.com.br/verificacao/2025-08-06/82C3-73B4-3F7B-F151> e informe o código 82C3-73B4-3F7B-F151



Termo de Cessão de Uso Temporário de Bens 17 (6553196)

SEI 01.08.00100173/2025.16 / pg. 2

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, quarta-feira 06 de agosto de 2025

Ano: VII

Edição nº 1110

Página 7

IV - informar a CEDENTE a respeito de qualquer situação relevante que afete o objeto da cessão de uso;

V - Responsabilizar-se pelo pagamento de taxa de licenciamento, multas, seguro obrigatório e outros encargos do objeto da cessão de uso;

VI - Responsabilizar-se por quaisquer infrações cometidas na utilização do objeto da cessão de uso;

VII - Assumir a responsabilidade civil por todos os danos (materiais e/ou morais) causados, dolosamente ou culposamente, por seus empregados, trabalhadores, prepostos, subordinados ou representantes, na utilização do bem cedido;

VIII - Permitir que a CEDENTE realize fiscalização e/ou vistoria no objeto da presente cessão;

IX - Conduzir ou transportar o objeto da cessão de uso a local indicado pela CEDENTE, para fins de vistoria, se for o caso, mediante prévia solicitação escrita;

X - Prestar quaisquer informações solicitadas pela CEDENTE sobre o objeto da cessão de uso;

XI - Devolver o objeto da cessão de uso, em perfeitas condições, ressalvadas as deteriorações advindas do uso normal da coisa.

XII - Manter os veículos segurados, de acordo com a exigência do Ministério da Saúde, a contar da data de vencimento do atual. Assegurar o pagamento da Franquia da apólice vigente em caso de sinistro.

CLÁUSULA (SÉTIMA) – DA VIGÊNCIA

O presente termo da cessão de uso vigorará pelo prazo **(12 meses)**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para fins de prorrogação da presente cessão de uso, deve haver manifestação formal da CESSIONÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com a necessária realização de uma vistoria do bem.

CLÁUSULA (OITAVA) - DA DEVOLUÇÃO DO BEM

A devolução do bem objeto da cessão de uso deverá ocorrer em perfeitas condições, salvo deteriorações do seu uso normal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso se verifique dano não decorrente de deteriorações do uso normal, poderá a CEDENTE exigir a devida reparação, através de conserto ou do pagamento do valor correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O bem deve ser restituído à CEDENTE formalmente, através de Termo de Devolução, com a realização de prévia vistoria.

CLÁUSULA (NONA) – DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindido o presente termo de cessão, sendo dispensada qualquer notificação judicial e/ou extrajudicial em casos de descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, caso se verifique:

I – utilização diversa do objeto da presente cessão de uso;

II – necessidade de a CEDENTE de usar o bem, com prévio requerimento;

Termo de Cessão de Uso Temporário de Bens 17 (6553196)

SEI 01.08.00100173/2025.16 / pg. 3

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/62C3-73B4-9F7B-F151> e informe o código 82C3-73B4-9F7B-F151



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, quarta-feira 06 de agosto de 2025

Ano: VII

Edição nº 1110

Página 8

III – inobservância das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA (DÉCIMA) - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação.

CLÁUSULA (DÉCIMA PRIMEIRA) - DA PUBLICAÇÃO

A CEDENTE providenciará a publicidade devida ao presente termo, conforme as normas vigentes.

CLÁUSULA (DÉCIMA SEGUNDA) - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Cessão de Uso, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao Foro da Comarca de Maringá, eleito pelas partes

ANEXO I

VIATURAS

FROTA	MODELO	ANO	CHASSI	PLACA	VALOR TABELA FIPE
2175	Renault Master	2024/2025	93YF62002SJ930595	TBL - 2J13	R\$ 368.000,00
2176	Renault Master	2024/2025	93YF62002SJ930581	TBL - 2J10	R\$ 368.000,00
2177	Renault Master	2024/2025	93YF62002SJ930578	TBL - 2J06	R\$ 368.000,00
2178	Renault Master	2024/2025	93YF62003SJ930380	TBL - 2J02	R\$ 368.000,00
2179	Renault Master	2024/2025	93YF62002SJ930516	TBL - 2I97	R\$ 368.000,00

E por estarem de acordo, assinam eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Bastiani da Silva, Gerente de Transporte**, em 23/07/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 24/07/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANARHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.idoc.com.br/verificacao/82c3-73b4-3f7b-f151> e informe o código 82C3-73B4-3F7B-F151

Termo de Cessão de Uso Temporário de Bens 17 (6553196)

SEI 01.08.00100173/2025.16 / pg. 4



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, quarta-feira 06 de agosto de 2025

Ano: VII

Edição nº 1110

Página 9



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi, Secretário (a) de Saúde**, em 24/07/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6553196** e o código CRC **3426F249**.

Referência: Processo nº 01.08.00100173/2025.16

SEI nº 6553196

A assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.idoc.com.br/verificacao/62C3-73B4-3F7B-F151> e informe o código 62C3-73B4-3F7B-F151



Termo de Cessão de Uso Temporário de Bens 17 (6553196)

SEI 01.08.00100173/2025.16 / pg. 5

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 82C3-73B4-3F7B-F151

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA (CPF 650.XXX.XXX-97) em 04/08/2025 15:30:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/82C3-73B4-3F7B-F151>

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: prorrogação da contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de tratamento de ponto, incluindo serviço de implantação, personalização, customização, treinamento, conversão, manutenção e migração de dados de sistema para o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, cuja descrição consta no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 meses,

CONTRATADO: FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.482.303/0001-11.

VALOR: R\$ 4.919,76 (quatro mil novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresas especializada para prestação de serviços de seguro veicular com cobertura total, para veículos utilizados nas atividades de urgência e emergência pertencente a frota do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP e SAMU Regional Norte Novo, com cobertura nacional e atendimento 24horas, por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02.

VALOR: R\$ 44.002,88 (quarenta e quatro mil dois reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2025 até 06 de agosto de 2026.

**TERMO ADITIVO Nº 05/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 42/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: prorrogação de empresa qualificada para prestação de serviços terceirizado de limpeza para o consórcio PROAMUSEP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, que integram o presente Contrato.

CONTRATADO: LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 05.427.994/0001-40.

VALOR TOTAL: R\$153.856,80 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) **VIGÊNCIA:** 14 de agosto de 2025 a 14 de fevereiro de 2026

**QUANDO COUBER, OS ATOS PUBLICADOS NESTE INSTRUMENTO DEVEM OBRIGATORIAMENTE POSSUIR A
VIA ORIGINAL ASSINADA - SEM MAIS ATOS NESTA DATA**

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>